



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 07/2022

“Atualiza os valores do piso remuneratório para o advogado contratado para o exercício 2022.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais, “*ad referendum*” do Conselho Seccional,

CONSIDERANDO o que trata a Lei Estadual nº 4.948 de 15 de dezembro de 2016, quanto ao valor referente ao piso salarial do advogado contratado no Estado do Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**


Art. 1º. Publicar a atualização dos valores reais do piso que trata a legislação supramencionada para o ano de 2022, em razão do reajuste fixado pela variação acumulada do INPC (10,16%);

a) O valor de **R\$ 1.665,64** (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para jornada de até 4 horas diárias ou 20 horas semanais;

b) O valor de **R\$ 3.331,30** (três mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensais, para jornada de até 8 horas diárias ou 40 horas semanais;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.


Luís Claudio Alves Pereira
Presidente da OAB/MS